

Lei Nº 389/96.

EMENTA: Denomina-se Logradouro Público e dá Outras Providências.

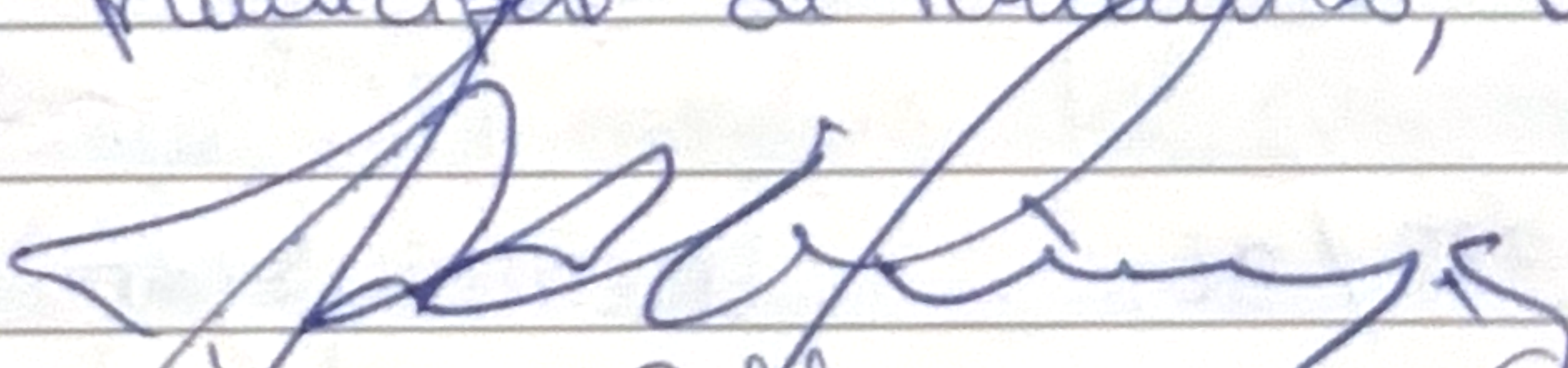
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de: EREMÍO FERREIRA DE MELO, a Rua que fica situada com início na casa de Farinha e com término por trás do acude do Distrito de Riocho Fechado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tacaimbó, 20 de Março de 1996.


Joaquim Antonio Albuquerque Silveira
- Prefeito -